



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 29/06/2026

SBdaufra

PORTARIA Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE DO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS DUARTE CORREIA, DO NÍVEL 8 PARA O NÍVEL 9 DO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO CARLOS DUARTE CORREIA integra o quadro efetivo da Câmara Municipal de Poção desde 13 de junho de 1986, ocupando atualmente o cargo de Assistente Legislativo, nível 8;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 17, de 25 de junho de 1991, assegura aos servidores efetivos da Câmara Municipal, após o cumprimento do estágio probatório, o direito de acesso ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro da mesma classe, a cada cinco anos, por mérito ou por antiguidade, alternadamente;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 17/1991, o merecimento deve ser aferido mediante a análise da assiduidade, da eficiência e do espírito de colaboração do servidor;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 36, de 15 de julho de 2021, concedeu ao servidor promoção por antiguidade, elevando-o do nível 7 para o nível 8 do cargo de Assistente Legislativo;

CONSIDERANDO que, em observância à alternância prevista na Resolução nº 17/1991, a promoção funcional subsequente deve ocorrer pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO que o servidor completou, em 13 de junho de 2026, novo interstício de cinco anos contado da promoção anteriormente concedida;

CONSIDERANDO a avaliação favorável da assiduidade, da eficiência, do desempenho funcional e do espírito de colaboração do servidor, inexistindo registro de penalidade ou fato funcional impeditivo da promoção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CONSIDERANDO que a Lei do Legislativo nº 926/2026 estabelece a tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal, contemplando o cargo de Assistente Legislativo nos níveis de 1 a 11 e fixando, para o nível 9, o vencimento-base de R\$ 4.615,98;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável ao deferimento do requerimento apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional por antiguidade ao servidor efetivo ANTÔNIO CARLOS DUARTE CORREIA, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, elevando-o do nível 8 para o nível 9 da respectiva carreira.

Art. 2º A promoção concedida por esta Portaria não implica mudança de cargo ou de carreira, constituindo evolução funcional dentro do mesmo cargo efetivo de Assistente Legislativo.

Art. 3º O vencimento-base do servidor passa a corresponder ao valor atribuído ao nível 9 do cargo de Assistente Legislativo, atualmente fixado em R\$ 4.615,98, nos termos da Lei do Legislativo nº 926/2026, sem prejuízo da incidência de reajustes, revisões gerais ou alterações remuneratórias posteriormente estabelecidas por lei.

Art. 4º A promoção produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 13 de junho de 2026, data em que o servidor completou o interstício de cinco anos exigido para a progressão funcional.

Art. 5º O setor responsável pela folha de pagamento deverá proceder à atualização do enquadramento funcional e remuneratório do servidor, bem como ao cálculo e ao pagamento das diferenças devidas a partir da data indicada no artigo anterior.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 13 de junho de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, PE, em
26 de junho de 2026.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

Presidente da Câmara Municipal de Poção

